



**PORTARIA Nº 362, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Amária DE*  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
08/10/24  
Secretaria municipal de  
Comunicação

“Dispõe sobre Licença Maternidade de 180 dias e dá outras providências”.

A DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o artigo 68 da Lei Municipal nº 180/93;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 780/08 que dispõe sobre a implantação da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Santo Antônio do Descoberto, e o Decreto nº 065/2010 que regulamenta a referida Lei;

**CONSIDERANDO** o Processo nº. 28588/2024, que versa sobre o requerimento da Concessão da Licença Maternidade;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1172/2020, que confere a Diretora Geral de Gestão de Pessoas, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora processo seletivo **FABIANA SILVA BARBOSA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA PEDAGOGA**, no período compreendido entre **13/09/2024** à **11/03/2025**.

**Art. 2º** - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2024, conforme processo nº. 28588/2024, revogando-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS,**  
aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

  
**TATTIANE DE MATOS RODRIGUES**  
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas.  
Decreto nº 7.392/2024